SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE AGRONOMIA

Reunião	:	Ordinária
Decisão	:	040/2016-CEAG/PE
Item da Pauta	:	4.2
Referência	:	Sessão Ordinária nº. 005/2016
Interessado	:	Aguinaldo Tavares Esteves Neto.

EMENTA: Indefere a solicitação da Certidão de Acervo Técnico - CAT.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Agronomia - CEAG do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 05, realizada no dia 06 de abril de 2016, analisando a solicitação da Certidão de Acervo Técnico - CAT protocolada neste Regional sob o nº. 100.002.201/2016 de Aguinaldo Tavares Esteves Neto, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer do Conselheiro relator com o seguinte teor: "Após análise das considerações tecidas, é do nosso entendimento que não caberia ao profissional se responsabilizar pelos trabalhos na área agronômica. Anotadas na ART 19093312/2015, portanto sugerimos a nulidade da ART". **Coordenou** a sessão o **Engenheiro Florestal Everson Batista de Oliveira. Votaram favoravelmente os Conselheiros:** Eng. Agro. Burguivol Alves de Souza, Eng. de Pesca Cláudia Fernanda da Fonseca Oliveira, Eng.º Agro Edilberto Oliveira de C. Barros, Eng. de Pesca Célio Neiva Tavares, Eng. Florestal Josemario Lucena da Silva e Eng. de Pesca osé Carlos Pacheco de Souza. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 06 de abril de 2016

Everson B. Oliveira

Eng.º Florestal Everson Batista de Oliveira
Coordenador da CEAG